

PROCESSO N° : 2013 1701 000050
UNIDADE GESTORA : 18670 – Fundo Estadual para a Criança o Adolescente e o Jovem
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual - 2012
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N°24/2013

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual para a Criança o Adolescente e o Jovem, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 88**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **32,42%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 365.161,86**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 3.048,00**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual regular de **42,48%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	431.352,00	219.815,84	50,96
Despesa de Capital	99.180,00	5.578,22	5,62
TOTAL	530.532,00	251.258,73	42,48

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	290.532,00	109.774,14	37,78
5236 - Doação	240.000,00	115.619,92	48,17
TOTAL	530.532,00	251.258,73	42,48



CGE / 12
Proc.:
212
Fls. nº:
8
Ass:

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 414.298,37**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 365.161,86**, foi suficiente para pagar as despesas, no valor de **R\$ 482.790,30**, restando ainda saldo de **R\$ 296.669,89** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 89 e 90.

3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 94, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 290.583,18**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.4.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 611,39**, composto por suprimento de fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **24,89%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do passivo financeiro e redução do ativo financeiro.

3.4.3 As contas de bens próprios, almoxarifado e exigível a longo prazo indicam a inexistência de saldo no exercício de 2012.

3.4.3.1 Consta saldo na conta de bens imóveis de terceiros referente a obras em andamento no valor de **R\$ 4.319.739,77**, que deveria ter sido incorporado na UG da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e foi apresentada nota explicativa às fls. 140.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 296.669,89**, lançado corretamente no balancete, e nos extratos bancários, às fls. 142 a 208, e discriminado na forma abaixo:

a) Banco Conta Movimento - **R\$ 192.846,34**

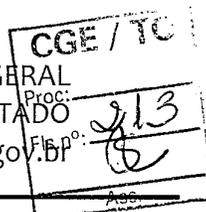
- Conta única – **R\$ 23.038,47**
- Outras contas – **R\$ 169.807,87**

b) Aplicação financeira - **R\$ 103.823,55**

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 4.776,40**, correspondentes às inscrições em consignações, outros credores e restos a pagar do exercício e anteriores.

3.6.1 O Passivo Financeiro registra saldo de **R\$ 1.385,31**, referente a recolhimentos diversos a classificar, conforme nota explicativa às fls. 141.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às fls. 125 a 128.



4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira Supervisão do Controle Interno e conferem o sistemático acompanhamento da gestão da Unidade Orçamentária.

4.2 Verificou-se inconsistência nas informações prestadas pelo NUSCIN no Relatório de Regularidade, no tocante a execução da despesa, uma vez que consta a informação de que nem todos os contratos cumpriram com as devidas formalidades legais exigidas pela Lei 8.666/93, sem, contudo, especificar nos autos, quais as irregularidades ou falhas verificadas.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado constantemente as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade no Fundo Estadual para a Criança o Adolescente e o Jovem no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, **às fls. 128.**

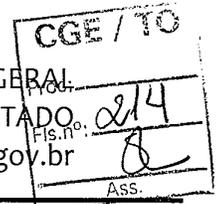
6. O desempenho das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, **às fls. 39 a 69**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1025 – Criança, Adolescente e Juventude.

6.3. Para esse objetivo foram estabelecidas 03 (três) iniciativas, cujo desempenho no exercício em análise não foi possível aferir, por apresentarem inconsistências da análise em relação aos índices apurados, conforme relatórios, **às fls. 50 a 54.**

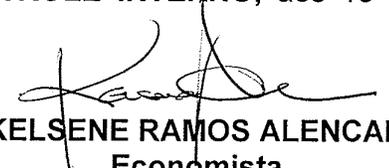
6.4. Para a realização dessas iniciativas, foram elaboradas 07 (sete) ações orçamentárias, sendo 04 (quatro) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, conforme relatórios, **às fls. 55 a 68**, ficando ainda evidenciado, inconsistências e ausência de informações prestadas nas análises dos relatórios, em relação às metas físicas e orçamentário-financeiras.



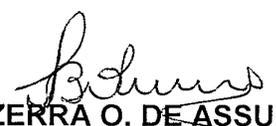
- 6.5. Não obstante, verificou-se ainda, a não realização físico-financeira de 03 (três) ações orçamentárias, conforme Anexo 11, às fls. 86.
- 6.6. As informações prestadas no Relatório de Gestão, às fls. 48 e 49, estão equivocadas, pois não dizem respeito à Unidade Orçamentária em questão.
7. Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 84, tendo havido transferência de recursos financeiros a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos na ordem de R\$ 6.614,89, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 83.
- 7.1 Consta na contabilidade, saldo pendente na conta contábil convênios concedidos, referente ao exercício em análise e à exercícios anteriores, totalizando um montante de R\$ 1.716.729,31 em poder de terceiros, sem restar demonstrado nos autos as medidas para restituição ao erário.
8. Com referência à força de trabalho, não há servidores na referida unidade orçamentária.
9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Nilomar dos Santos Farias, Mychelyne Lira Siqueira Formiga, Marcos Eurípedes Borba, Laurice Ferreira da Fonseca, Osvaldo Lopes Gomes** e outros relacionados neste processo às fls. 04.

PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

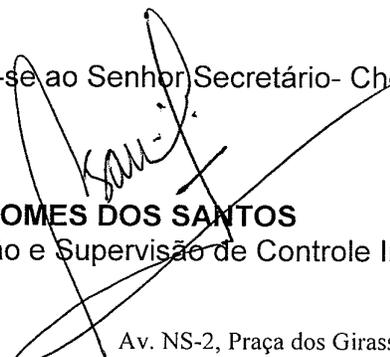

CLARICE GIGLIO S. MACHADO
Analista de Controle Interno


KELSENE RAMOS ALENCAR
Economista


SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO
Contadora


IONÁ BEZERRA O. DE ASSUNÇÃO
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.


JUVENAL GOMES DOS SANTOS
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno